



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº: **1102669-23.2014.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **SPARTACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**
 Requerido: **Gran Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda.**

EDITAL – QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18, DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE GRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., CNPJ Nº 96.607.452/0001-05. PROCESSO N.º 1102669-23.2014.8.26.0100.

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar (em especial os credores), expedido nos autos da FALÊNCIA de GRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., processo nº 1102669-23.2014.8.26.0100, em trâmite perante a Primeira Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação do Quadro Geral de Credores que trata o art. 18 da LRF, cujos credores, respectivos créditos e classes, seguem da maneira a seguir. **Classe I – Créditos Trabalhistas:** Christian Alves dos Santos R\$ 9.594,35 | **TOTAL CLASSE I: R\$ 9.594,35** | **Classe III - Créditos Tributários:** Fazenda Pública Estadual R\$ 316.116,65. **TOTAL CLASSE III: R\$ 316.116,65** | **Classe VI - Créditos Quirografários:** Banco Bradesco S.A. R\$ 41.702,06 | Banco Safra S/A. R\$ 160.000,00 | Banco Santander S/A R\$ 289.785,57 | Global Transportes Ltda. R\$ 21.951,21 | Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais R\$ 1.021,68 | SLT - Serviços de Logística e Transportes Ltda. R\$ 767,32 | Spartaco Indústria e Comércio de Metais Ltda. R\$ 85.690,00 | Transportadora Gobor Ltda. R\$ 13.885,85. **TOTAL CLASSE VI: R\$ 614.803,69** | **TOTAL GERAL: R\$ 940.514,69 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).** E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. São Paulo, 07 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1102669-23.2014.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **SPARTACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**
 Requerido: **Gran Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeto o edital supra ao DJE para publicação. Nada Mais. São Paulo, 23 de setembro de 2020. Eu, ____, Sílvia Pereira de Souza de Queiroz, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1102669-23.2014.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **SPARTACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**
 Requerido: **Gran Indústria e Comércio de Condutores Elétricos Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital supra foi disponibilizado em 30 de setembro de 2020, caderno V, fls. 5/6, edição 3138 do DJE. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. São Paulo, 30 de setembro de 2020. Eu, ____, Silvia Pereira de Souza de Queiroz, Escrevente Técnico Judiciário.

Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou, em 15 dias embargue a execução, podendo ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor da execução, acrescido de custas e honorários de advogado e requerer o pagamento do restante em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

UPJ 41ª a 45ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS - PROCESSO nº 1127636- 64.2016.8.26.0100 o MM. Juiz da 43ª vara cível do foro central cível - João Mendes Junior, Dr. Miguel Ferrari Junior, na forma da lei, faz saber o réu CRISTIANO ADALBERTO GRAEFF, portador da cédula de identidade RG nº 9.059.615.361 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 693.057.140-72, que lhe foi proposta uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulada Com Cobrança - Locação de Imóvel, por Jeniffer Jeon e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital conteste a ação. Não sendo contestada no prazo retro, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000

Edital de Citação. Prazo 20 dias.

O Juízo de Direito da Primeira Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Fórum João Mendes Junior da Comarca do Estado de São Paulo, faz saber a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trâmites um processo nº 1060382- 74.2016.8.26.0100, em que é requerido VIA DECOR REVESTIMENTO E DECORAÇÕES LTDA, paradeiro desconhecido, para a ação FALÊNCIA, e como encontra-se a mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-a pelo presente a comparecer neste juízo, para que no prazo de 10 dias, a fluir do prazo supra, deposite a quantia reclamada ou ofereça a defesa que tiver, sendo advertido dos artigos 334 e 344 do código de processo civil.

EDITAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº: 1102669-23.2014.8.26.0100

EDITAL QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18, DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE GRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., CNPJ Nº 96.607.452/0001-05. PROCESSO N.º 1102669-23.2014.8.26.0100.

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar (em especial os credores), expedido nos autos da FALÊNCIA DE GRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA., processo nº 1102669-23.2014.8.26.0100, em trâmite perante a Primeira Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação do Quadro Geral de Credores que trata o art. 18 da LRF, cujos credores, respectivos créditos e classes, seguem da maneira a seguir. Classe I Créditos Trabalhistas: Christian Alves dos Santos R\$ 9.594,35 | TOTAL CLASSE I: R\$ 9.594,35 | Classe III - Créditos Tributários: Fazenda Pública Estadual R\$ 316.116,65. TOTAL CLASSE III: R\$ 316.116,65 | Classe VI - Créditos Quirografários: Banco Bradesco S.A. R\$ 41.702,06 | Banco Safra S/A. R\$ 160.000,00 | Banco Santander S/A R\$ 289.785,57 | Global Transportes Ltda. R\$ 21.951,21 | Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais R\$ 1.021,68 | SLT - Serviços de Logística e Transportes Ltda. R\$ 767,32 | Spartaco Indústria e Comércio de Metais Ltda. R\$ 85.690,00 | Transportadora Gobor Ltda. R\$ 13.885,85. TOTAL CLASSE VI: R\$ 614.803,69 | TOTAL GERAL: R\$ 940.514,69 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. São Paulo, 07 de agosto de 2020.

EDITAL DO ART. 156 PARÁGRAFO ÚNICO DA LRF

Processo nº: 0005597-58.2011.8.26.0100

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Z9 Computadores Ltda - EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento, PROCESSO N.º 0005597-58.2011.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 03 de junho de 2020, foi encerrada a falência da empresa Z9 Computadores Ltda - EPP, CNPJ 08.714.863/0001-32, como a seguir transcrita: "Vistos. Fls. 269/270: Ao administrador judicial. Trata-se de falência da empresa Z9 COMPUTADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.714.863/0001-32, decretada em 06/08/2012. O administrador judicial requereu o encerramento da falência (fls. 267/268), ante a inexistência de ativos. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. Não houve ativos arrecadados na falência, motivo pelo qual não há razão para prosseguir com a execução coletiva, o que não impede que os credores habilitados, pela via própria, continuem com a execução individual. Esse é o entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo: FALÊNCIA - ENCERRAMENTO - AUSÊNCIA DE BENS A ARRECADAR - POSSIBILIDADE DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO FALIMENTAR - MEDIDA QUE NÃO EXTINGUE AS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, NÃO OBSTA

EVENTUAL PROCEDIMENTO PENAL NEM IMPEDE POSSÍVEL AÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DOS SÓCIOS - ART 82 E §§ DA LEI Nº 11.101/2005 - APELO DESPROVIDO (9158904-87.2008.8.26.0000 Apelação Com Revisão / Crimes Falimentares, Órgão julgador: Câmara Reservada à Falência e Recuperação, Relator(a): Elliot Akel, Data do julgamento: 04/03/2009) Manuel Justino Bezerra Filho (Jurisprudência da Nova Lei de Recuperação de Empresas e Falências, RT, 2006, pp. 342/344) também demonstra, com farta jurisprudência, que o encerramento da falência se justifica. Posto isso, declaro encerrada a falência da Z9 COMPUTADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.714.863/0001-32, subsistindo as suas obrigações na forma do artigo 158 da Lei 11.101/05. Expeçam-se o edital do artigo 156, parágrafo único, da Lei 11.101/05, e as comunicações necessárias. Transitada em julgado, arquivem-se, com as devidas cautelas. P.R.I. “.

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de julho de 2020.

EDITAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES PROVISÓRIO

Processo Digital nº: 0168132-46.2002.8.26.0100

Edital contendo o Quadro Geral de Credores Provisório (art. 18 da Lei 11.101/05) expedido nos autos da ação de Falência de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MC LTDA., PROCESSO Nº 0168132-46.2002.8.26.0100

O Doutor JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da Falência de DÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MC LTDA. foi apresentado por NELSON ALBERTO CARMONA, Administrador Judicial, o Quadro Geral de Credores Provisório a que alude o artigo 18 da Lei 11.101/05, constando os seguintes créditos;

I- RESTITUIÇÃO: COMFITAS COMERCIAL DE FITAS LTDA. R\$ 2.019,57, União Federal 162.797,01 (pendente de Julgamento 0002404-25.2017.8.26.0100) Total R\$ 164.816,58 II- CRÉDITO EXTRAJUDICIAL: UNIÃO FEDERAL FAZENDA NACIONAL R\$ 1.760,00 III- PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS: ACELIS DA SILVA NASCIMENTO R\$ 1.452,17 ADÃO SOARES DOS SANTOS R\$ 10.007,12 ADINALVA PEREIRA DA SILVA R\$ 15.446,82 AFONSO QUEIROZ DOS SANTOS R\$ 52.500,00 ALESSANDRA RODRIGUES CLEMENTINO R\$ 17.396,13 ANA CRISTINA DA SILVA R\$ 14.254,86 ANDREIA MARCOLINA DA SILVA R\$ 11.996,86 ANELEIDE SOUZA DA SILVA R\$ 12.231,73 ANTONIA CORREA DO NASCIMENTO R\$ 12.721,01 ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO R\$ 5.717,30 ARMANDO DA GAMA SANTOS NETO R\$ 3.331,28 BENEDITO DE MORAES R\$ 9.143,93 CARLOS ALBERTO ALBACETE DA SILVA R\$ 20.073,27 CARLOS ALBERTO DE VILLIO R\$ 12.362,26 CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA R\$ 16.914,81 CARLOS EDUARDO DE ARAUJO R\$ 12.500,96 CARLOS JOSE DE SOUZA R\$ 13.049,08 CICERO VALENTIM DE OLIVEIRA R\$ 1.764,04 CICERO VALENTIM DE OLIVEIRA R\$ 29.677,83 CLAUDIA BARBOSA LAURINDO ROSA R\$ 22.218,76 CLAUDIANA VIEIRA RIBEIRO R\$ 29.497,57 CLAUDIO DO NASCIMENTO R\$ 23.854,99 CRISTIANO LEAL MORENO R\$ 32.783,39 DANIELA FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA R\$ 4.223,36 DANIELE ROCHA COSTA R\$ 1.941,37 DECIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR R\$ 985,44 DILMA LUCIA DA SILVA R\$ 12.635,91 DJANIRA DA SILVA R\$ 11.038,61 Dourival Ferreira Rocha R\$ 15.746,96 EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA R\$ 12.635,91 EDILMA FERREIRA DA SILVA R\$ 19.864,80 EDIRLENE LOPES AMARO DE LAIA R\$ 7.011,19 EDIS QUEIROZ DOS SANTOS R\$ 12.942,75 EDIVALDO ROCHA DA SILVA R\$ 3.477,45 EDMAR ANTONIA DIAS R\$ 7.288,65 EDMILTON DE SOUSA RIBEIRO R\$ 22.537,15 EDVALDO PASSARELI TAVARES R\$ 12.581,64 EGUIMAR QUEIROZ DOS SANTOS R\$ 21.061,87 ELENI MONTEIRO DOS SANTOS R\$ 12.846,69 ELISABETE MARCELO R\$ 11.572,93 ELISANGELA LOPES DE SENA R\$ 9.332,19 ELISANGELA PEREIRA MOREIRA DOS SANTOS R\$ 13.168,63 ERINALDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO R\$ 6.954,05 EWERTON JOSÉ DE MORAIS BRIOZIO R\$ 20.478,20 FABIANA MONTEIRO DOS SANTOS R\$ 9.121,43 FABIANO DE OLIVEIRA SILVA R\$ 35.500,03 FABIO DE SOUZA RIBEIRO R\$ 4.053,85 FABRICIO DE OLIVEIRA LOPES R\$ 4.002,27 FATIMA DE LIMA TOMAZ SANTOS R\$ 13.372,82 FATIMA DE SOUZA RODRIGUES R\$ 12.650,03 FERNANDA DE OLIVEIRA BEZERRA - INC. 169 R\$ 17.190,57 FLAVIO ROBERTO ROSIO DOS SANTOS R\$ 28.499,48 FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO R\$ 13.951,46 FRANCISCO ELIOMAR ALVES DO NASCIMENTO R\$ 24.123,95 GERALDINA FRANCISCA DOS SANTOS R\$ 10.895,47 GERALDO SILVA PEREIRA R\$ 8.141,58 GERCINO BATISTA COSTA R\$ 26.567,34 GILBERTO TEODORO DA SILVA R\$ 7.831,57 GISELE CHRISTINA SANTANA CALDEIRA MACHADO R\$ 14.434,38 GIVALDO MARCULINO DA SILVA R\$ 5.452,90 HAROLDO ANTONIO CASSONI R\$ 10.543,51 HILARIO BENTO TAVARES R\$ 16.622,80 HUGO JOSE VIEIRA DA CUNHA R\$ 2.834,07 HUMBERTO NASCIMENTO VASCONCELOS R\$ 14.070,84 IDALIA NASCIMENTO DOS SANTOS R\$ 7.253,63 IVAN ABEL ARTEAGA CASTELLON R\$ 15.559,82 IVANETE MONTEIRO DOS SANTOS R\$ 15.607,79 IVONE DA SILVA DIAS MORENO R\$ 5.830,54 IZABEL MARIA PEREIRA R\$ 12.688,57 JAFET ROZENDO DE OLIVEIRA R\$ 7.175,15 JANAINA MARTINS DOS SANTOS R\$ 16.258,34 JANESON MARTINS DA SILVA R\$ 6.704,66 JANILSON MARCILIO DA SILVA R\$ 3.606,13 JOANA CORDEIRO DA ROCHA R\$ 11.595,70 JOANA D'ARC ARAUJO R\$ 11.514,04 JOÃO DEDIO OLIVEIRA DA COSTA R\$ 6.520,81 JOSE APARECIDO DE SOUZA RODRIGUES R\$ 10.070,00 JOSE CARLOS NASCIMENTO PACHECO R\$ 10.275,04 JOSE EDUARDO DE SOUZA R\$ 2.556,78 JOSE NILSON PIAUI R\$ 6.218,23 JOSE RICARDO MOURA SANTOS R\$ 13.326,95 JOSEANE MORAES DA SILVA MOURA R\$ 3.619,29 JOSELIA MORAIS DA SILVA R\$ 6.878,59 JOSELITO SOUSA ROCHA R\$ 8.604,84 JUVERCINO JANUARIO PEREIRA R\$ 21.602,29 LAERCIO PEREIRA DA SILVA R\$ 11.575,98 LAURICIA VIRGINIA GOMES R\$ 10.077,93 LEANDRA CLEMENTINO RODRIGUES R\$ 11.375,27 LEILA LIMA LONGO BARBOZA R\$ 7.158,07 LENICE DE ARAUJO R\$ 6.065,74 LUIZ ALEXANDRE ARAUJO SILVA R\$ 8.375,48 LUIZ DE CAMPOS FILHO R\$ 24.441,49 LURDES APARECIDA FIEL R\$ 13.207,95 LUZIA DA SILVA CUNHA R\$ 12.475,87 MANOEL DE DEUS MENEZES R\$ 12.507,32 MARCELO BARBOSA DA SILVA R\$ 4.949,75 MARCELO ISRAEL DE MORAES R\$ 8.949,00 MARCIA TOMOKO ONIZUKA R\$ 17.079,91 MARCIO SEBASTIÃO PEREIRA R\$ 17.740,51 MARCO ANTONIO JACOB R\$ 25.490,71 MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA R\$ 6.990,57 MARCOS ANDRÉ ALGARVE R\$ 37.249,36 MARGARIDA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 7.339,86 MARIA ALVES RODRIGUES R\$ 12.392,53 MARIA APARECIDA AMORIM SANTOS R\$ 6.095,33 MARIA APARECIDA DE LIMA R\$ 12.725,09 MARIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA R\$ 12.502,76 MARIA ARAUJO DE SOUZA BARBOSA R\$ 5.340,03 MARIA CARLOTA VIEIRA DOS SANTOS R\$ 2.500,00 MARIA CICERA DE LIMA LOPES R\$ 886,99 MARIA CENI ALVES DE LIMA R\$ 11.777,60 MARIA DA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES ARAUJO R\$ 10.060,87 MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA R\$ 12.571,98 MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA R\$ 8.891,10 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ASSUMPCÃO R\$ 16.416,78 MARIA DE FATIMA PEREIRA XAVIER R\$ 948,27 MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRÉ R\$ 4.998,94 MARIA DE NAZARE GOMES R\$ 809,61 MARIA DELVANIR ALVES DE ALMEIDA R\$ 5.165,96 MARIA DIONE PEREIRA DE MELO R\$ 16.396,87 MARIA ELIZABETH SILVEIRA BRITO R\$ 5.555,86 MARIA FERREIRA DOS SANTOS R\$ 11.019,86 MARIA JOSANA ALMEIDA FALCÃO R\$ 12.369,06 MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA R\$ 10.414,56 MARIA JOSE MARTINS R\$ 12.576,34 MARIA JUCILEIDE FREIRES SANTOS R\$ 3.090,52 MARIA LUIZA SILVA ALEXANDRE R\$ 1.240,12 MARIA SOARES DE OLIVEIRA R\$ 12.563,07 MARIA ZILA OLIVEIRA SILVA R\$ 18.845,03 MARIA ZITA VELOSO R\$ 4.715,17 MARIANA SABINO MARTINS R\$ 12.205,64 MARIETA PEREIRA FERREIRA R\$ 52.500,00 MARILSEYDE DA SILVA DE CARVALHO R\$ 11.640,24 MARLI LOURENÇO DOS